



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO Nº SEDUC-002/2025 DO CONTRATO SUB-ROGADO Nº 229/2025

Termo Aditivo de **RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO** do **CONTRATO Nº 229/2025** sub-rogado pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo – SEDUC (**SUB-ROGADA**), tendo como **SUB-ROGANTE** a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. – EMTU/SP, e como **CONTRATADA** a empresa COOPER SAO PAULO COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CAAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE SAOPAULO (CONTRATADA).

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com sede na Praça da República, nº 53, Centro – SP, CEP 01045-903, neste ato representada pela Diretora da Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – DIISE, Sra. Nayla Veríssimo Neves, inscrita no CPF sob nº 225.309.298-31, portadora da carteira de identidade nº 40.017.503-4, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, a Empresa Operadora denominada COOPER SAO PAULO COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CAAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE SAOPAULO, com sede no endereço situado à RUA BENTO MANUEL, 39 - 03334-030 - SÃO PAULO - SP, estado de São Paulo, e inscrita no CNPJ sob o nº 29.804.699/0001-24, neste ato representada por seu (sua) representante legal Sr. (a) **ANDERSON APARECIDO MALAFAIA MENDES**, inscrito (a) no CPF sob o nº 314.264.208-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo firmar entre si o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SUB-ROGADO Nº 229/2025**, decorrente do Chamamento Público Nº 001/2023 – EMTU e do Termo de Credenciamento Nº 00187/24, nos seguintes termos:

As referidas partes, considerando:

- a) Que em 01/10/2025 foi celebrado o Termo Aditivo Nº SEDUC-001/2025 de Sub-Rogação do Contrato nº 229/2025, tendo por objeto a prestação do Serviço Especial Conveniado ou Contratado – **SEC/LIGADO** para o transporte de pessoas com deficiência e/ou mobilidade severa reduzida comprovada, conforme a demanda encaminhada pela Secretaria de Educação do Estado;
- b) Que no contrato original sub-rogado constam algumas cláusulas meramente formais que precisam ser alteradas que não se aplicam à SEDUC;
- c) Que na cláusula do referido instrumento ficou estabelecida a vigência até 08/11/2025;
- d) O interesse das partes em prorrogar a vigência do referido contrato e adequar seu valor conforme o índice de reajuste contratualmente previsto;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. O presente Termo tem por objeto retificar o Contrato Original sub-rogado através do Termo Aditivo Nº SEDUC-001/2025 de Sub-Rogação, exclusivamente com relação aos seguintes itens:

1.1.1. Ao longo de todo contrato e seus anexos, onde se lê como contratante a “Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU”, leia-se “Secretaria de Estado da Educação – SEDUC”.

1.1.2. Na CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO:

1.1.2.1. No Parágrafo 4º: Onde se lê: “O Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços – CT-e OS, modelo c7, deverá ser encaminhado para a caixa postal nfeconvenios@emtu.sp.gov.br, (...)”

m. J. de S.

[assinatura]

[assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

Leia-se: "O Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços – CT-e OS, modelo c7, deverá ser encaminhado para a caixa postal, ligado@educacao.sp.gov.br / andre.blower@educacao.sp.gov.br (...)".

1.1.2.2. No Parágrafo 5º: Onde se lê: "(...) e, caberá a Empresa Credenciada, confirmar com o Departamento de Contas a Pagar e Compromissos - DCP o recebimento dos Conhecimentos de Transporte Eletrônicos para Outros Serviços – CT-e OS, modelo c7, gerados eletronicamente."

Leia-se: "(...) e, caberá a Empresa Credenciada, confirmar com a Coordenadoria de Transportes - COTRANS o recebimento dos Conhecimentos de Transporte Eletrônicos para Outros Serviços – CT-e OS, modelo c7, gerados eletronicamente."

1.1.2.3. No parágrafo 8º: Onde se lê: "(...) e informar por correspondência, endereçada ao Departamento de Contas a Pagar e Compromissos - DCP da EMTU/SP, o número da agência e número da conta corrente, conforme Anexo I – Modelo de Carta para Crédito dos Pagamentos do Serviço Especial."

Leia-se: "(...) e informar por correspondência, endereçada a Coordenadoria de Transportes - COTRANS da SEDUC/SP, o número da agência e número da conta corrente, conforme Anexo I – Modelo de Carta para Crédito dos Pagamentos do Serviço Especial."

1.1.2.4. No parágrafo 9º: Onde se lê: "(...) informar a mudança ao Departamento de Contas a Pagar e Compromissos - DCP da EMTU/SP, conforme parágrafo anterior, com antecedência mínima de 4 dias úteis da data de pagamento."

Leia-se: "(...) informara mudança à Coordenadoria de Transportes - COTRANS da SEDUC/SP, conforme parágrafo anterior, com antecedência mínima de 4 dias úteis da data de pagamento."

1.1.2.5. No parágrafo 10º: Onde se lê: "As Empresas Credenciadas optantes pelo Simples Nacional, deverão entregar no início do contrato na assinatura desta Ordem de Serviço e anualmente, no início do ano comercial, no Departamento de Controle Financeiro da EMTU/SP, via original da Declaração de Opção, assinada e datada."

Leia-se: "As **Empresas Credenciadas** optantes pelo Simples Nacional, deverão entregar no início do contrato na assinatura desta Ordem de Serviço e anualmente, no início do ano comercial, na Coordenadoria de Transportes - COTRANS da SEDUC/SP, via original da Declaração de Opção, assinada e datada."

1.1.2.C. Excluir o parágrafo 12º, haja vista a rescisão do Contrato 001/2020 de prestação de serviços de gestão de transporte porta a porta a alunos com deficiência matriculados na rede estadual de ensino e nas entidades assistenciais conveniadas ou credenciadas com a Secretaria de Estado da Educação no âmbito das regiões metropolitanas de São Paulo e de Campinas demanda da Secretaria Estadual da Educação – SEDUC.

1.1.2.7. Anexo I – Modelo de Carta para Crédito dos Pagamentos do Serviço Especial: Onde se lê: "À Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A- EMTU/SP "EM LIQUIDAÇÃO"."

A/C: DCP –

Departamento de Contas a Pagar e Compromissos da EMTU/SP, Rua Joaquim Casemiro, 2S0 – Planalto - São Bernardo do Campo – SP.

Leia-se: "À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/SP"

A/C: Coordenadoria de Transportes - SEDUC/SP

Praça da República, nº 53 – República-Centro – São Paulo/SP."

1.1.2.8. Anexo III - Regulamento da Operação do Serviço Especial:

1.1.2.8.1. Artigo 28, inciso XVIII: Onde se lê XVIII – "em caso de falha do veículo durante a operação, a Empresa Credenciada deverá acionar a Central de Atendimento e Relacionamento do SEC para que sejam tomadas as providências e procedimentos necessários, conforme Parágrafo Único do Artigo 1c."



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

Leia-se: "em caso de falha do veículo durante a operação, a **Empresa Credenciada** deverá acionar Central de Atendimento e Relacionamento do SEC (e-mails ligado@educacao.sp.gov.br, andre.blower@educacao.sp.gov.br e ademir.mascarenhas@apoioeducacao.sp.gov.br) para que sejam tomadas as providências e procedimentos necessários, conforme Parágrafo Único do Artigo 1c."

1.1.2.8.2. Artigo 30, inciso XXIV: Onde se lê: "encaminhar objetos achados e perdidos à EMTU/SP, que remeterá ao Posto de Achados e Perdidos no Terminal Ferrazópolis, onde permanecerão à disposição do proprietário, observando os procedimentos operacionais vigentes;"

Leia-se: "encaminhar objetos achados e perdidos à SEDUC/SP, que remeterá ao Posto de Achados e Perdidos em Campinas na Unidade Regional de Ensino de Campinas OESTE, e em São Paulo na Unidade Regional de Ensino de São Bernardo do Campo, onde permanecerão à disposição do proprietário, observando os procedimentos operacionais vigentes;"

1.2. Retificar O Termo Aditivo Nº SEDUC-001/2025 de Sub-Rogação do Contrato nº **229/2025**, pois não constou o número do referido termo.

Então onde se lê: "Termo Aditivo ____/2025".

Leia-se: "Termo Aditivo Nº SEDUC-001/2025".

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado de **09/11/2025 a 08/01/2027**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não obstante o prazo acima estipulado, a vigência contratual estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada na celebração de novo contrato relativo aos serviços, objeto da presente prorrogação a ser formalizado, caso seja efetivado novo processo licitatório.

2.2. A resolução do contrato com base na condição estipulada no parágrafo anterior, não ensejará qualquer espécie de indenização por parte da CONTRATADA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1. O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 310369,15 Trezentos e dez mil e trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos para o período descrito na cláusula segunda, sendo R\$ 37099,52

para o presente exercício, R\$ 273269,63, para o exercício de 2026, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária à seguir descrita:

- UGE: 080358

- Funcional Programática: 12368081557400000

- Elemento Econômico: 339033

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitem com o ora pactuado.

E, por assim estarem justas e contratadas, firmam as partes, por seus representantes legais, o presente Termo de Aditamento do Contrato nº 229/2025, decorrente do Chamamento Público Nº 001/2023 e do Termo de Credenciamento Nº **00187/24** perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais e de direito.

São Paulo, 07 de novembro de 2025

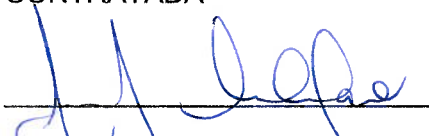
CONTRATANTE



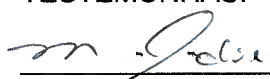
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

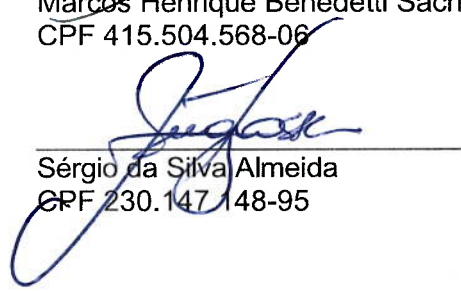
Nayla Veríssimo Neves
Diretora da DIISE
Representante da Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA


ANDERSON APARECIDO MALAFAIA MENDES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


Marcos Henrique Benedetti Sachi
CPF 415.504.568-06


Sérgio da Silva Almeida
CPF 230.147.148-95



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

CONTRATADA: COOPER SAO PAULO COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CAAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE SAOPAULO

CONTRATO: TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO Nº SEDUC-002/2025 DO CONTRATO SUB-ROGADO Nº 229/2025

OBJETO: Prestação de serviços continuados de transporte exclusivo para os alunos com necessidades especiais, com comprometimento severo da mobilidade ou não, associada ou não a outra deficiência, as quais podem apresentar condições de dependência total ou parcial em seus deslocamentos, nos demais meios de transporte coletivo, oriundos da Rede Estadual de Ensino e Entidades Assistenciais conveniadas com a Secretaria de Estado da Educação.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Renato Feder



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

Cargo: Secretário de Estado da Educação
CPF: 278.171.268-01

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Nayla Verissimo Neves

Cargo: Diretora da Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares

CPF: 225.309.298-31

Pela contratada:

Nome: ANDERSON APARECIDO MALAFAIA MENDES

Cargo: Representante Legal

CPF: 314.264.208-03

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Nayla Verissimo Neves

Cargo: Diretora da Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares

CPF: 225.309.298-31

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Marcos Henrique Benedetti Sachl

Cargo: Coordenador da Coordenadoria de Transporte Escolar

CPF: 415.504.568-06

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

CNPJ Nº: 46.384.111/0010-30

CONTRATADA: COOPER SAO PAULO COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CAAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE SAOPAULO

CNPJ Nº: 29.804.699/0001-24

CONTRATO: TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO Nº SEDUC-002/2025 DO CONTRATO SUB-ROGADO Nº 229/2025

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: 09/11/2025 a 08/01/2027

OBJETO: Prestação de serviços continuados de transporte exclusivo para os alunos com necessidades especiais, com comprometimento severo da mobilidade ou não, associada ou não a outra deficiência, as quais podem apresentar condições de dependência total ou parcial em seus deslocamentos, nos demais meios de transporte coletivo, oriundos da Rede Estadual de Ensino e Entidades Assistenciais conveniadas com a Secretaria de Estado da Educação.

VALOR GERAL DO CONTRATO (R\$): 310369,15

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

RESPONSÁVEL:

Nome: Nayla Verissimo Neves

Cargo: Diretora da Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares

CPF: 225.309.298-31